



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.660, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 9.051,02 (nove mil, cinquenta e um reais e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, para despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.124	3.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	01	-	R\$ 9.051,02
Total:				R\$ 9.051,02

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a redução da seguinte rubrica:

Ação: 2124- Manutenção do Plantão Social **Elemento de despesa:**
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **Fonte 0001.**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de agosto de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 06 / 08 / 2018

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal